



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2021

Edital n.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 03/2021 de 04/05/2021, publicado no Diário oficial do Município, dia 06/05/2021, tornado Publico homologado pelo Edital n.º. 06/2021 de 28/05/2021, publicado no diário oficial do Município, dia 29/05/2021.

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
105296	GEISIANI DA SILVA DE OLIVEIRA	3º
105375	DANIELE CHAVES	4º

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º. PIS/PASEP;
- N.º. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- CNH categoria C ou superior para o cargo de operador de maquinas pesada;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 03 de Fevereiro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº, **80.869.621/0001-45**, localizada a Rua Darcísio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**;

CELMA RODRIGUES DA CUNHA, Brasileira, zeladora, titular do CPF nº063.898.479-39, RG 10.128.779-3, doravante designada **EMPREGADA**; firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, tendo este contrato **início em 01/02/2022 e término em 01/02/2023**. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o **EMPREGADOR** poderá dispensar o **EMPREGADO**, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:

A apresentação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **ZELADORA**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 40:00 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Do salário:

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 02/2021, será no valor de 1.212,00/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:

A rescisão do presente contrato dará:
-Pelo término do prazo contratual.
- Iniciativa da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 DE (DEZ) dias; sob pena das inflações atinentes a espécie de PSS.

CLÁUSULA SETIMA – Das disposições especiais:

O empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do emprego, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
O contrato não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam presente instrumento .

Campo Bonito-PR, 01/02/2022.

MARIO WEBER – PREFEITO

CELMA RODRIGUES DA CUNHA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DISTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO PSS Nº. 39/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darcisio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada EMPREGADORA e de outro lado, Geneci Nazaré, Brasileira, casada, professora, titular do CPF nº 062.341.399-06, RG 7.902.042-7, doravante designada EMPREGADA; têm como justo e acertado o presente DISTRATO ao contato de trabalho:

Cláusula Primeira: Poe mútuo acordo entre as partes, fica RESCINDIDO o contrato de trabalho Nº 06/2021 de 08/03/2021 a partir de 03/02/2022.

Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMPO BONITO-PR, 03/02/2022

MARIO WEBER - PREFEITO

GENECI NAZARÉ - PROFESSORA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 30/2022

SUMULA: EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR:

Art. 1º - Do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, com símbolo CC 08 a partir de 01/02/2022 o Sr Nilton Barbosa de Almeida portador do RG nº. 6.406.657-9.

NOMEAR:

Art. 1º - No cargo de Supervisor de Ensino com símbolo CC 06 a partir de 02/02/2022 o Sr Nilton Barbosa de Almeida portador do RG nº. 6.406.657-9. Ficará responsável também pelo transporte escolar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 284/2021.

Campo Bonito – PR, 01/02/2022


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.32/2022 EM 04/02/2022

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93. Resolve**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a Servidora Marilsa Bahls Neves
sendo início em 01/02/2022 fim 30/04/2022.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**MARIO WEBER
PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 15/2022

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica **JOAO CARLOS DE ALMEIDA 09150497910 – CNPJ 37.220.112/0001-68**, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA BANDEIRA A CAMPO BONITO, CONFORME MAPA EM ANEXO AO PROCESSO, EM PARCERIA COM MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU. Os custos estimados dos itens supra importa num total de **R\$ 17.074,20 (dezesete mil setenta e quatro reais e vinte centavos)**, com a estimativa de 3.980 (três mil novecentos e oitenta quilômetros) rodados, por um período de seis meses. Valor unitário por km/rodado R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos),

Órgão Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.33.03.00.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR

FONTES 103 – 104 – 107 – 124 - 131

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO:

TRECHO DE 32,6 KM/DIARIOS – ESTIMATIVA DE 3.980 (três mil novecentos e oitenta quilômetros) rodados, por um período de seis meses. Valor unitário por km/rodado R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), sendo o total estimado do contrato o valor de R\$ 17.074,20 (dezesete mil setenta e quatro reais e vinte centavos).

Campo Bonito, 03 de Fevereiro de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 15/2022

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica **JOAO CARLOS DE ALMEIDA 09150497910 – CNPJ 37.220.112/0001-68**, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA BANDEIRA A CAMPO BONITO, CONFORME MAPA EM ANEXO AO PROCESSO, EM PARCERIA COM MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU. Os custos estimados dos itens supra importa num total de **R\$ 17.074.20 (dezessete mil setenta e quatro reais e vinte centavos)**, com a estimativa de 3.980 (três mil novecentos e oitenta quilômetros) rodados, por um período de seis meses. Valor unitário por km/rodado R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos),

Órgão Requisitante:

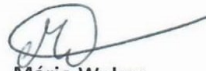
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.03.00.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
FONTES 103 – 104 – 107 – 124 - 131

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO:

TRECHO DE 32,6 KM/DIARIOS – ESTIMATIVA DE 3.980 (três mil novecentos e oitenta quilômetros) rodados, por um período de seis meses. Valor unitário por km/rodado R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), sendo o total estimado do contrato o valor de R\$ 17.074,20 (dezessete mil setenta e quatro reais e vinte centavos).

Campo Bonito, 03 de Fevereiro de 2022.


Mário Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bonito, vem através deste Edital Notificar a todos os Moradores Ocupantes Internos, Lindeiros e Confrontantes Externos e a quem interessa que a Localidade Denominada como **LOTEAMENTO CAMPO BONITO** está em fase de Regularização Fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme o Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465 de 2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, sendo que este Loteamento denominado de **Campo Bonito, Localizado no Município de Campo Bonito/Pr**, onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Afim de Emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores dos Lotes no Referido Loteamento, bem como a realização de benfeitorias necessárias para fins de Regularização fundiária objeto da Matrícula nº 10.741, Livro nº 02, Registrada no **CRI de Guaraniaçu/Pr**.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O **Loteamento Campo Bonito** pertence a Matrícula nº 10.741, Livro 02, de propriedade do **Município de Campo Bonito/Pr, Registrada no CRI de Guaraniaçu/Pr**.

Artigo 01.2 Com Área total a regularizar de 477.986,00 m², sendo essa área com uma concentração aproximada de 530 lotes, com aproximadamente 400 famílias ali residindo. O Loteamento é Atendido pelos Bairros São Francisco, totalizando em dez(10) ruas, Bairro São Sebastião, totalizando em oito(08) ruas e parte do Centro, totalizando em seis(06) Quadras – 20; 23; 24; 25; 29 e 31 e sete(07) ruas.

Segue Quadro de Área:

ÁREA TOTAL DO OBJETO DA REURB	477.986,00 m ²
ÁREA TOTAL DOS LOTES	334.134,23 m ²
ÁREA DE RUAS	133.087,90 m ²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	10.763,87 m ²



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Artigo 02. Dos Equipamentos Urbanos Comunitários Presentes na Referida

Área: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

- Arrumamento de chão batido envolvendo a menor parte da área da intervenção;
- Energia Elétrica;
- Água Potável;
- Coleta seletiva de resíduo sólidos através da Prefeitura Municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia móvel;
- Atendimento de 100 % dos agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13, § 1º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e artigo 20, § 1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os confinantes terão 30 dias para a manifestação, conforme o artigo 13, § 1º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Artigo 20, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

● **Matricula 10.741, Livro 02**, de Propriedade do Município de Campo Bonito/Pr; onde está situado todo o Bairro São Francisco, Bairro São Sebastião e parte do Centro, onde estão Localizadas as Quadras 20; 23; 24; 25; 29 e 31.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar com a data da publicação, do presente edital, por meio Eletrônico no Diário Oficial Municipal, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Campo Bonito/Pr**, endereçada ao Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considera-se-à como aceite os elementos e teor desse edital, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigos 20, § 1º e transcorrido o prazo legal para manifestações será efetivado o ato, na forma do artigo 31, § 5º e § 6º da Lei Federal 13.465/2017.

Campo Bonito/Pr, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIO WEBER

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 5/2022
Processo 6/2022

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:

ASB AMIGOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, 10.841.935/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13 E P-45, E ÁGUA (GALÃO COM 20L E GARRAFA 500ML), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 45.714,0 (quarenta e cinco mil setecentos e quatorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub- Função	unid	órgão
0	339030040000	702		4	243	1101	11
0	339030040000	704	103	15	241	1102	11
0	339030040000	705	104	26	608	0901	09
0	339030040000	707	107	12	244	1001	10
0	339030040000	708	303	12	244	1002	10
0	339030040000	709		12	365	0601	06
0	339030040000	710		12	365	0601	06
0	339030040000	711		12	365	0601	06
0	339030040000	712		12	812	0701	07
0	339030040000	713		12	301	0802	08
0	339030040000	714		12	301	0802	08
0	339030040000	715		12	361	0601	06
0	339030040000	716		12	365	0601	06
0	339030040000	717		12	365	0601	06
0	339030040000	718		12	365	0601	06
0	339030040000	719		12	365	0601	06
0	339030040000	720		12	365	0601	06
0	339030040000	721		12	361	0601	06
0	339030040000	722		27	361	0601	06
0	339030040000	723		10	361	0601	06
0	339030040000	724		10	361	0601	06
0	339030040000	726		20	361	0601	06
0	339030040000	727		8	361	0601	06
0	339030040000	728		8	122	0301	03
0	339030040000	734		8	452	0501	05
0	339030040000	735		8	782	0502	05

VIGÊNCIA: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniaçu

ASSINATURAS: Mário Weber e ROBERTO SARAIVA

Campo Bonito, 03 fevereiro 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 55/2021
MODALIDADE Pregão Nº 28/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 82/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOCO BUFFET) E MARMITEX GRANDE, LOCALIZADOS NO PERIMETRO URBANO DE CAMPO BONITO E NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ROSANE CAVALHEIRO 04069317988 CNPJ: 40.776.709/0001-06.**

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física do mesmo, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ROSANE CAVALHEIRO 04069317988**

Campo Bonito, 03 de Fevereiro de 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal